

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 144.º - A

Auditoria Externa às contas do Governo

1. Durante o ano de 2023 é promovida uma auditoria financeira externa às contas do Governo, relativa às últimas duas legislaturas.
2. A auditoria prevista no n.º 1, deve incluir a verificação da celebração de qualquer contrato entre a Administração Pública e membros do Governo ou seus familiares.
3. O relatório da auditoria prevista no presente artigo, é tornado público no portal “Mais Transparência”, até ao final do ano de 2023.

Nota Justificativa:

A falta de transparência nas contas do Estado afasta os cidadãos da política e aumenta a desconfiança existente para com os titulares de cargos políticos. Assim, por forma a restaurar a confiança dos portugueses, o CHEGA propõe que seja elaborada uma auditoria financeira externa às contas do Governo, relativamente às duas últimas legislaturas.

Esta auditoria deve avaliar as operações tributárias e contabilísticas, devendo também ser verificados os controlos internos, bem como a implementação de medidas anticorrupção.

É fundamental que o processo de auditoria seja conduzido por profissionais independentes sem qualquer vínculo com a Administração Pública e, em especial com o Governo ou algum dos seus membros, por forma a que não existam quaisquer conflitos de interesse.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa